



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		
 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ENTRADA EM 17/10/2017 SECRETÁRIO (a)	☐ PROJETO DE LEI	☐ INDICAÇÃO
	☐ PROJ. DEC. LEGIS.	☐ MOÇÃO
	☐ REQUERIMENTO	☒ EMENDA
	☐ PROJ. RES.	☐ RESOLUÇÃO
	Nº 001/2017	

PROPOSITOR: **Rodrigo Fróes Acosta – PSD**

O vereador que esta subscreve, em conformidade com o texto regimental propõe a Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº. 020/2017 do Poder Executivo de entrada aprovada na sessão ordinária do dia 19 de setembro 2017.

EMENDA SUPRESSIVA Nº. 001 AO PROJETO DE LEI Nº. 020/2017 de ementa “Altera a Lei 1.624 de 28 de julho de 2017 e dá outras providências”.

Suprime o Art. 2º, Parágrafo único, Art. 3º e Art. 4º do Projeto de Lei nº. 020 de 2017.

Art. 2º (suprimido)

Parágrafo único (suprimido)

Art. 3º (suprimido)

Art. 4º (suprimido)

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo suprimir os artigos do projeto de lei, pois tratam de mudanças de carga horária. A forma apresenta ao Legislativo, implica em aumento de jornada de trabalho. Este ato do Executivo pode causar transtorno entre os envolvidos, já que no anexo II do projeto de lei nº. 020/2017 estabelece a jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias para os acréscimos de vagas na Lei 1.448/2010, essa mesma Lei traz a jornada de 07 (sete) horas diárias para os que ingressaram por meio de concurso público. Somente nesse ponto pode haver discordância entre os servidores, assim faço a emenda a fim de evitar qualquer tipo discórdia entre servidores.

Porto Murtinho, 17 de outubro de 2017.

Rodrigo Fróes Acosta
Vereador – PSD